

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



DECRETO Nº 259.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 90, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 1º do art. 4º da Lei Municipal nº 2.840, de 23 de abril de 2021,

R E S O L V E

Prorrogar até o dia 23 de outubro de 2021, o *Programa de Refinanciamento de Débitos de Qualquer Natureza – REFIS*, instituído pela lei municipal nº 2.840, de 23 de abril de 2021, segundo os seus termos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 22 de julho de 2021.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 260.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o falecimento de MIRIAN APARECIDA DA ROSA, professora da rede pública municipal, que por mais de 13 anos dedicou sua vida ao serviço público, com zelo e dedicação, sendo estimada por todos os que com ela conviveu,

D E C R E T A :

Luto oficial em todo o município, por três dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 22 de Julho de 2021.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 261/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal 2825/20 resolve e:

DECRETA

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2021 um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 80.408,09 (Oitenta mil, quatrocentos e oito reais e nove centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

06	Secretaria Municipal de Administração	
001	Assessoria Administrativa	
04.122.0401.2-011	Atividades da Secretaria de Administração	
3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	164,03
807	CONV 75/2018 SEIL PAVIMENTAÇÃO	
3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	182,20
808	CONV 54/2018 SEIL RECAPE SAO BENTO	
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	2.582,41
809	CONV CX CONSTRUÇÃO UNIDADE DE ACOLHIMENTO	

07	Secretaria Municipal de Finanças	
001	Assessoria Administrativa	
04.123.0401.2-020	Atividades da Secretaria Municipal de Finanças	
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	67.479,45
003	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	

13	Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social	
002	Fundo Municipal da Assistência Social	
08.244.0801.2-052	Despesas com Benefícios Eventuais	
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	10.000,00
000	Recursos Ordinários - Livre	

Art. 2º. Como recurso para abertura do crédito de que trata o presente decreto, será utilizado o superávit do exercício anterior do vínculo 003 no valor de R\$ 67.479,45, o superávit no exercício anterior do vínculo 809 no valor de R\$ 2.500,22, o excesso de arrecadação da conta de receita 1.3.21.00.11.04.28.00.00 no valor de R\$ 82,19; o excesso de arrecadação da conta de receita 1.3.21.00.11.04.24.00.00 no valor de R\$164,03, o excesso de arrecadação da conta de receita 1.3.21.00.11.04.27.00.00 no valor de R\$ 182,20 e o cancelamento da dotação abaixo:

13	Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social	
002	Fundo Municipal da Assistência Social	
08.244.0801.2-052	Despesas com Benefícios Eventuais	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
000	Recursos Ordinários - Livre	

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 22 de julho de 2021.

ARTUR RICARDO NOLTE
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1514/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1.392/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o contido no Laudo de Avaliação Pericial, atestado pelo Dr. Méierson Reque Júnior, Médico do Trabalho,

RESOLVE

Autorizar a permanência do trabalho em regime de home office, em suas respectivas funções, das servidoras municipais abaixo relacionadas, devendo voltarem ao trabalho em regime presencial em 30 (trinta) dias após a 2ª (segunda) dose da vacina contra o COVID-19:

Nome	Matrícula
Adenair de Carvalho Souza	55646-0 e 55646-1
Ana Reni Szeremeta Hartkopff	55646-0 e 55646-1
Angela Maria Bueno	55840-0
Dircelia Maria Baitel	54379-0 e 54379-2
Elenice de Fátima Albuquerque Schoenberger	173614-0 e 173614-1
Glaucia Casturina Antunes	55140-0 e 55140-1
Juceli Aparecida de Almeida Machado	54810-0 e 54810-2
Lucelia Chagas	55832-0
Marília Pereira Martins	55611-0
Valdirene Aparecida dos Santos Andrade Lopes	55115-1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 19 de julho de 2021.

DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Republicar por ter saído com incorreções**PORTARIA N° 1.508/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal n° 1.392/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE

Encaminhar os servidores municipais abaixo relacionados para realizarem Perícia Médica, a fim de aferir possíveis incapacidades para o trabalho ou possível retorno às funções:

Nome	Matrícula
Jose Nicolau Carvalho	54534-0
Rodrigo Ribas de Oliveira	57320-0
Elaine Souza e Silva	2763516-0
Elenice de Fátima Albuquerque Schoenberger	173614-0 e 173614-1
Juceli Aparecida de Almeida Machado	54810-0 e 54810-2
Lucelia Chagas	55832-0
Adenair de Carvalho Souza	55646-0 e 55646-1
Dircelia Maria Baitel	54379-0 e 54379-2
Ana Reni Szczeremeta Hartkopff	175722-0
Sandra Aparecida Xavier Scheidt	52914-1
Valdirene Aparecida dos Santos Andrade Lopes	55115-1
Vera Lucia Pedroso	11568-0
Angela Maria Bueno	55840-0
Glauca Casturina Antunes	55140-0 e 55140-1
Marília Pereira Martins	55611-0
Patricia Pedroso de Oliveira Garcia	172804-0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de julho de 2021.

DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Republicar por ter saído com incorreções**PORTARIA N.º 1.609 /2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto pelo art. 66 da Lei Orgânica do Município, combinado com a lei federal n° 14.133/2021, de 1º/04/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora ALINE MENDES DE MOURA RENTZ, para atuar como Agente de Contratação e os servidores JOCEMAR MAURÍCIO DE SOUZA e ROGER VINÍCIUS SANTOS BITTENCOURT para exercerem a função de equipe de apoio, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal n° 14.133/2021.

Parágrafo único. Os membros da equipe de apoio auxiliarão a Agente de Contratação, quando necessário para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

Art. 2º. Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Art. 3º. A Agente de Contratação e a equipe de apoio contarão com o apoio da Procuradoria Jurídica Municipal e do Controle Interno para o desempenho de suas funções.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, em 22 de julho de 2021.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N° 252.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, combinado com disposições da lei municipal nº 1.992, de 15 de dezembro de 2005 e suas alterações,

R E S O L V E

Nomear ADELINO SANTOS ALMEIDA, portador da cédula de identidade nº RG-3.867.111- 1/PR, nível 08, para o cargo de Chefe da seção de iluminação pública, do quadro de provimento em comissão desta Prefeitura, a partir do dia 19 de julho fluente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 21 de julho de 2021.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N° 255

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, combinado com disposições da lei municipal nº 1.992, de 15 de dezembro de 2005 e suas alterações,

R E S O L V E

Nomear JOSE CARLOS DOS SANTOS, portador da cédula de identidade nº RG- 8.098.813-3/PR, para o cargo de chefe da seção de saneamento rural, nível 08, do quadro de cargos de provimento em comissão desta Prefeitura a partir do dia 12 de julho fluente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 21 de julho de 2021.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N° 256.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto pela Lei Orgânica do Município e disposições do inciso I do art. 69 da Lei Municipal nº 1.392/1993, e tendo em vista o requerimento do servidor,

R E S O L V E

Exonerar, a pedido, a servidora EDEVER DE FATIMA ANTUNES DE JESUS DE CAMARGO, matrícula 33987.0, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de cargos de provimento efetivo, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 21 de julho de 2021.

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 257

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, combinado com disposições da lei municipal nº 1.992, de 15 de dezembro de 2005 e suas alterações,

R E S O L V E

Nomear ANDRÉ LUIZ DE PAULA, portador da cédula de identidade nº RG-45.466.534-9/SP, para o cargo de Chefe da Seção de manutenção de veículos na Sede, nível 8, do quadro de cargos de provimento em comissão, a partir de 21 de julho fluente, ficando exonerado do cargo atual.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 12 de julho de 2021.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 258.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o § 3º. do art. 55 da Lei Municipal nº 1.757, de 30 de outubro de 2001, que cria o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tibagi – TIBAGI PREV, combinado com o art. 3º da lei nº 1.969, de 31 de agosto de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, o servidor efetivo ADRIEL GUILHERME PEDROSO, portador do CPF nº 063.841.449-05, como Diretor de Previdência e Atuária do TIBAGI PREV, ficando exonerado o atual ocupante do cargo.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIBAGI, em 21 de julho de 2021.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL